



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 02 de julho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

ANO V
Edição 1123

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Finanças.....	05
Gabinete.....	01	Secretaria de Educação.....	05
Secretaria de Administração.....	01		
Div. de Licitação.....	01		
Div. de Recursos Humanos.....	04		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 266/2017 Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 16h do dia 07 de Novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão de alvará, ISSQN, IPTU e capas de carnês.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 277/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 07 de Novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, lubrificação, ar condicionado e tapeçaria em veículos do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

gidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 278/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 07 de Novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para locação e instalação de peças ornamentais para decoração natalina.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 018/2017 Reabertura de Prazos e Alterações

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 09 de Novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de iluminação pública ornamental em diversos trechos do Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 175.143,79 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). Prazo para execução: 6 (seis) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-

3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 20 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

Despacho 018/2017- LCT/PMC

Licitação nº 017/2017 – Tomada de Preços - Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede em baixa tensão em locais definidos no Município de Cianorte.

Recebimento, análise e improcedência de recurso da empresa TAVARES & KEHL LTDA – ME.

Parecer nº 1.613/2017-PJ/CNE – opina pela manutenção do certame.

Considerando disposto no artigo 41 da Lei 8666/93, segundo o qual, “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”.

Considerando o disposto na decisão do Presidente da Comissão, folhas 287 a 289 do processo licitatório 340/2017.

Considerando, que o Parecer Jurídico nº 1.613/2017, favorável à decisão do Presidente, opinando pela manutenção da decisão continuidade do certame.

DECIDO com fundamento na Lei nº 8.666/93, pelo CONHECIMENTO e IMPROCEDÊNCIA da manifestação de recurso, impetrado pela empresa TAVARES & KEHL LTDA – ME e pela continuidade do certame.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 18 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito de Cianorte

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1191/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa M L TEIXEIRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Silvio Alves, 1382, sala 02, Jardim Pioneiro II, CEP 87.140-00, na cidade de Paíandu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.050.438/0001-91.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 250/2017.

OBJETO: Aquisição de computadores, impressoras e televisores para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 2.380,00 (Dois mil Trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de setembro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1229/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, CEP 82.520.610, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 152/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 4.030,00 (Quatro mil e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1231/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, 8081, Zona III, CEP 87.502-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 152/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 509,00 (Quinhentos e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1235/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, CEP 82.520.610, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 214/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1236/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, 8081, Zona III, CEP 87.502-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 214/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso na Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1246/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, CEP 82.520.610, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 366/2016.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Rede de Atenção Básica de Saúde e na Assistência Farmacêutica aos pacientes.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 7.770,00 (Sete mil setecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1252/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no

76.309.806/0001-28 e a empresa W P DO BRASIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América, 4555, centro, CEP 87.200-288, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 245/2017.

OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras Brothers.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 3.235,00 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de outubro de 2017.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1253/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Néu Alves Martins, 274, Zona 3, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.027.088/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 245/2017.

OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos para impressoras Brothers.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 3.910,00 (Três mil novecentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de outubro de 2017.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1254/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Cerro Azul, 748, sobreloja, Zona 02, CEP 87.010-000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.436.055/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 222/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.423,84 (Um mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de outubro de 2017.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1257/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa VIOTO, ROCHA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, 234, CEP 87.200-151, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.341.352/0001-35.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 223/2017.

OBJETO: Aquisição de material elétrico e de iluminação para a manutenção do Bosque da Praça João XXIII e Beiras da Rodovia Pr. 323.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R\$ 2.813,85 (Dois mil oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de outubro de 2017.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1261/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América, 1572, Conjunto Portal da América, CEP 87.205-100, telefone (44) 3629-1187, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.643.905/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 07/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e correlatos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.512,04 (Dois mil quinhentos e doze reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de outubro de 2017.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTINUIDADE DO CERTAME

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 54/2017, de 03 de maio de 2017, alterada pela portaria 77/17 de 23 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições legais convoca os participantes julgados habilitados para continuidade do certame, concernente ao Edital de Licitação nº 017/2017, modalidade Tomada de Preços, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede em baixa tensão em locais definidos no Município de Cianorte.

Encerrado o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e após julgamento de recursos, NOTIFICO as empresas habilitadas para CONTINUIDADE do certame, com a abertura da proposta de preços, a ser realizada no dia 26 de Outubro de 2017 às 08h30.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de outubro de 2017.

Gilberto Yoshio Matuo
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 383/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 256/2017, homologado em 18/10/2017.

Valor Homologado: R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços com finalidade da manutenção dos equipamentos rodoviários da Secretaria de Serviços Municipais.

Empresa: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA MENESES LTDA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 2)	Percentual de desconto %	Valor Estimado R\$
2	peças, serviços elétricos para carregadeira cat 924gz, retro escavadeira cat 416e, pá carregadeira xcmg, pá carregadeira nh 12b, motoniveladora hbw, motoniveladora fiat allis fg 70b, pá carregadeira w20e, motoniveladora case 845, mini carregadeira szm 917, pá carregadeira jhon deer 524k, motoniveladora komatsu, pá carregadeira case 621d.	56,00	30.000,00
4	peças, serviços elétricos para trator agrícola nh 5030, tl 80, tl 60, ford 6.600, mf 4292, mf 495, mf 86hs, mf 65x, jhon deer 5.600.	55,00	14.500,00
6	lubrificantes para pá carregadeira cat 924gz, retro escavadeira cat 416e, pá carregadeira xcmg, pá carregadeira nh 12b, motoniveladora hbw, motoniveladora fiat allis fg 70b, pá carregadeira w20e, motoniveladora case 845, mini carregadeira szm 917, pá carregadeira jhon deer 524k, motoniveladora komatsu, pá carregadeira case 621d, trator agrícola jhon deer 5600, trator agrícola mf 4292, 495, 86hs, 65x, trator agrícola ford 6600, trator agrícola nh tl 60, nh tl 80, nh 5030.	18,00	55.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de outubro de 2017.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 384/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 256/2017, homologado em 18/10/2017.

Valor Homologado: R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços com finalidade da manutenção dos equipamentos rodoviários da Secretaria de Serviços Municipais.

Empresa: TAKASSE, TAKASE & CIA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2017.
CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Lote	Descrição (TABELA 2)	Percentual de desconto %	Valor Estimado R\$
5	peças, serviços hidráulicos, em cascamba do caminhão vw 26.220, coletor de lixo do caminhão ford cargo 1317e, caminhão gmc 12.170 e gmc 14.190, vw 14.140, mb 1518, ford cargo 1519 e pá carregadeira cat 924gz, retro escavadeira cat 416e, pá carregadeira xcmg, pá carregadeira nh 12b, motoniveladora hbw, motoniveladora fiat allis fg 70b, pá carregadeira w20e, motoniveladora case 845, mini carregadeira szm 917, pá carregadeira jhon deere 524k, motoniveladora komatsu, pá carregadeira case 621d, trator agrícola ford 6600, trator agrícola nh tl 60, nh tl 80, NH 5030.	17,00	181.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 385/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 256/2017, homologado em 18/10/2017.

Valor Homologado: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços com finalidade da manutenção dos equipamentos rodoviários da Secretaria de Serviços Municipais.

Empresa: STOP CAR - SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 2)	Percentual de desconto %	Valor Estimado R\$
7	peças e serviços em tapeçaria pá carregadeira cat 924gz, retro escavadeira cat 416e, pá carregadeira xcmg, pá carregadeira nh 12b, motoniveladora hbw, motoniveladora fiat allis fg 70b, pá carregadeira w20e, motoniveladora case 845, mini carregadeira szm 917, pá carregadeira jhon deere 524k, motoniveladora komatsu, pá carregadeira case 621d, trator agrícola jhon deere 5600, trator agrícola mf 4292, 495,86hls,65x, trator agrícola ford 6600, trator agrícola nh tl 60, nh tl 80, NH 5030.	9,00	25.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 387/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 256/2017, homologado em 18/10/2017.

Valor Homologado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços com finalidade da manutenção dos equipamentos rodoviários da Secretaria de Serviços Municipais.

Empresa: KOBAYASHI & CIA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 2)	Percentual de desconto %	Valor Estimado R\$
9	peças e serviços sistema de escapamento de pá carregadeira cat 924gz, retro escavadeira cat 416e, pá carregadeira xcmg, pá carregadeira nh 12b, motoniveladora hbw, motoniveladora fiat allis fg 70b, pá carregadeira w20e, motoniveladora case 845, mini carregadeira szm 917, pá carregadeira jhon deere 524k, motoniveladora komatsu, pá carregadeira case 621d, trator agrícola jhon deere 5600, trator agrícola mf 4292, 495,86hls,65x, trator agrícola ford 6600, trator agrícola nh tl 60, nh tl 80 NH 5030 e caminhões caminhão vw 26.220, coletor de lixo do caminhão ford cargo 1317e, caminhão gmc 12.170 e gmc 14.190, vw 14.140, mb 1518, ford cargo 1519, caminhão ford 11.000, ford 12.000, mb 608, mb 709, mb 1113, fo	25,00	50.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 808/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º-CONTRATAR por prazo determinado, ZENILDA SOARES BENTO para exercer o cargo público de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no período de 16/10/2017 a 14/12/2017, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora ALINE PATRICIA CABRINI MACEDO, que se encontra em Licença Médica, percebendo vencimento atribuído ao Nível B, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 809/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte, RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR, o nível do EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de outubro de 2017.

NOME: Alades Pereira da S. Gimenes 15247/2017 02/02/2009 Nível B, Classe 4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 810/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor público municipal FAGNER CRISTIAN HERINGER, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIADO, a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 811/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a servidora pública municipal LETÍCIA BEGO MATOS COSTA, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIADO, a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
CONCURSO PÚBLICO nº 001/2015
EDITAL Nº 003/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da Prova Prática ao cargo de Motorista, as notas definitivas e a classificação final preliminar, para o provimento de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Cianorte, Estado do Paraná.

A Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

Art. 1º. A divulgação dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da Prova Prática ao cargo de Motorista, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA PRÁTICA	RESULTADO DO RECURSO
43604571	CHRISTOPHE SOARES DE CARVALHO	10/08/1980	74,08	INDEFERIDO
43603347	MARCIO APARECIDO AUERBACH	13/03/1979	90,08	INDEFERIDO

Art. 2º. A RATIFICAÇÃO das notas preliminares da Prova Prática ao cargo de Motorista, as quais tornam-se DEFINITIVAS.

Art. 3º. A divulgação da classificação final preliminar da Prova Prática ao cargo de Motorista, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTO S GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATÉMATICA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	43602067	WILLIAM ALVES DA SILVA	17/06/1994	64,00	40,00	12,00	8,00	4,00	95,16	83,30
2	43602703	EDER FERNANDO NONATO	09/03/1984	70,00	44,00	12,00	8,00	6,00	92,00	83,20
3	43603861	DONIZETE APARECIDO COUTO	05/06/1974	64,00	44,00	8,00	6,00	6,00	95,84	83,10
4	43603111	JOSMAR MARQUES DOS REIS	01/11/1986	68,00	44,00	12,00	8,00	4,00	92,32	82,59
5	43603441	FRED MARK RAUUNDO BORTOLOZI	18/11/1975	68,00	44,00	12,00	4,00	8,00	92,00	82,40
6	43601598	LUCIANO BARRETO DA COSTA	23/05/1980	62,00	40,00	12,00	6,00	4,00	95,84	82,30
7	43605521	SERGIO BERNARDO DOS SANTOS	14/06/1981	64,00	44,00	8,00	4,00	6,00	95,24	82,14
8	43605585	DONIZETE APARECIDO DE MIRANDA	23/11/1980	66,00	44,00	12,00	4,00	6,00	92,00	81,60
9	43604698	RODIVAM MOREIRA DOS SANTOS	05/11/1975	68,00	48,00	8,00	4,00	8,00	90,08	81,25
10	43600031	MARCO ROBERTO SOARES DE LIMA	19/10/1978	64,00	44,00	8,00	6,00	6,00	92,32	80,99
11	43604697	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	19/06/1982	70,00	44,00	12,00	6,00	8,00	98,16	80,99
12	43600513	RENATO APARECIDO ALVES	03/05/1966	64,00	40,00	12,00	4,00	8,00	92,00	80,80
13	43601222	ALCEU CARABO RAK	08/05/1982	64,00	44,00	8,00	6,00	6,00	92,00	80,80
14	43601860	PAULO SOUZO LUCIO	03/02/1972	70,00	44,00	8,00	10,00	6,00	97,84	80,70
15	43603425	DIEGO MARTINS DE JESUS	21/02/1993	60,00	40,00	12,00	4,00	4,00	91,24	80,54
16	43604948	ELNATÁ DE PAULA OLIVEIRA	20/04/1970	64,00	40,00	12,00	6,00	6,00	90,08	79,65
17	43603347	MARCO APARECIDO AUERBACH	13/03/1979	64,00	40,00	12,00	6,00	6,00	90,08	79,65
18	43603095	DIEGO FERNANDES DA SILVA	17/11/1983	66,00	44,00	12,00	6,00	4,00	95,64	78,38
19	43605522	TACIO VICENTE FERREIRA	09/01/1980	62,00	44,00	8,00	4,00	6,00	95,16	77,70
20	43604055	ADRIANO BANANIERI	05/06/1984	60,00	40,00	8,00	8,00	4,00	98,48	77,69
21	43603515	MAURICIO DE PAZ ALMEIDA	08/06/1986	62,00	40,00	12,00	6,00	4,00	92,72	74,92
22	43601829	LAERCIO BIKOWIEC DE OLIVEIRA	30/11/1972	60,00	44,00	8,00	4,00	4,00	92,08	73,25
23	43604062	ADRIANO ARIANO	14/08/1985	62,00	36,00	16,00	6,00	4,00	90,16	72,90
24	43602256	FARCISO FABRE FILHO	01/03/1974	64,00	36,00	12,00	10,00	6,00	98,56	72,74
25	43602234	TEREZA NEGRE	18/04/1965	60,00	40,00	12,00	4,00	4,00	90,16	72,10
26	43601863	CARLOS DOS SANTOS IDORNO	11/10/1974	64,00	44,00	8,00	8,00	4,00	92,80	69,28
27	43604571	CHRISTOPHE SOARES DE CARVALHO	10/08/1980	62,00	44,00	8,00	6,00	4,00	94,08	69,25
28	43603760	JOSE RODRIGO DE BRITO	25/02/1981	64,00	44,00	8,00	6,00	6,00	98,32	66,59
29	43601258	WAGNER ALVES VIEIRA	23/02/1981	66,00	36,00	16,00	10,00	4,00	96,80	66,48

Art. 4º. Foram adotados os critérios de desempate previstos no subitem 9.2.1 do Edital de Abertura nº 001/2015.

Art. 5º. Abre-se prazo para recurso quanto à classificação final preliminar do cargo de Motorista nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2017.

Cianorte, 23 de outubro de 2017.

MICHELLY POLIANA VIGIATO PRICINOTTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Secretaria de Finanças

NOTIFICAÇÃO

CAPINA Nº 3144 / 2017

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome: CLAUDECIR BORATO
 Endereço: AVN AMERICA Nº 4001
 Bairro/Zona: JARDIM ALTO DA CIDADE Compl.:
 Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP: 87205280

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: RUA AVELINA ZAPPELLINI HOHL Nº: 83
 Zona: 72 RESIDENCIAL JOSE HOHL Quadra: 0003 Data: 0009

— PRAZO E INFRAÇÃO —
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

— LEI MUNICIPAL —
 A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA prevista no artigo 43 da referida lei c.c. art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20, 20, 17 EMISSÃO: 20/10/2017

J. Jorge Favilla
 AGENTE FISCAL
 Portaria nº 485/2007

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AD AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Tem residência Não existe Nº Recusou Encl. Insuficiente Ausente síndica

VISTORIA FISCAL:
 CAPINA Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Instrução Normativa Nº 05/2017

Orienta os procedimentos referente a consulta pela continuidade ou não dos atuais Diretores(as) e Diretores(as) Auxiliares das Instituições Públicas Municipais de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, cumprindo as disposições do Decreto nº 196/2015, que regulamenta o Art. 43 da Lei Municipal nº 4.163/2013, referente a organização e normatização do processo de consulta sobre a continuidade ou não dos atuais Diretores(as) e Diretores(as) Auxiliares, para o biênio 2018/2019, resolve:

Art. 1º. Orientar os procedimentos para serem executados pela comissão consultiva:

I - A Comissão Consultiva será composta por representantes dos segmentos existentes na escola. O representante será escolhido entre seus pares, reunidos em dia, hora e local a serem amplamente divulgados pelo(a) secretário(a) esco-

lar. No caso dos CMEIs, pelo pedagogo atuante na Instituição.

II - As reuniões serão lavradas em Ata no livro próprio da Instituição de Ensino. Art. 2º. Os membros da Comissão Consultiva serão dispensados de suas atividades normais sempre que necessário para atividades relativas ao Processo de Consulta.

Art. 3º. Compete à Comissão Consultiva, além de outras, as seguintes atribuições específicas:

I - Lavrar em ata todos os trabalhos da comissão;

II - Participar da Assembleia Geral da Comunidade Escolar para a apresentação da prestação de contas e apresentação do plano de gestão do(a) Diretor(a) interessado(a) em continuar na direção;

III - Supervisionar a preparação da relação de votantes, em uma única listagem em ordem alfabética;

IV - Carimbar as cédulas com o nome da Instituição de Ensino;

V - Designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, com a devida antecedência;

VI - Providenciar as urnas para as Mesas Receptoras;

VII - Receber e encaminhar à Comissão Central para que a mesma decida acerca dos pedidos de impugnação relativos aos atos preparatórios concernentes ao Processo;

VIII - Receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação, não resolvidos pelas respectivas mesas;

IX - Encaminhar ao Preposto as atas de votação, de escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final após o encerramento do processo de votação e escrutinação;

X - Divulgar o resultado final do Processo de Consulta, por seu Presidente.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º. Poderão participar da consulta os(as) diretores(as) que estiverem em 1º mandato e que não tenham participado da consulta anterior.

I – Deverá manifestar o interesse em documento expresso dirigido à Secretária Municipal de Educação e Cultura até o dia 25/10/2017;

II - Deverá apresentar até 05/11/2017, por escrito em duas vias o Plano de Gestão para o biênio (2018-2019);

§ 1º As escolas com diretores(as) em 1º mandato aptas ao processo de consulta são:

- Escola Municipal Castro Alves;
- Escola Municipal Cecília Sato;
- Escola Municipal Jardim Aeroporto;
- Centro Municipal de Educação Infantil Pedrinho e Narizinho.

§ 2º Os(as) professores(as) e educadores(as) em processo de readaptação poderão participar do Processo de Consulta para designação de Diretores(as) e Diretores(as) Auxiliares na condição de votantes.

§ 3º Os professores(as) e educadores(as) em Licença sem vencimentos não estarão aptos a votar.

Art. 5º. A Comissão Consultiva pronunciar-se-á, por meio de Parecer, sobre os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do recebimento.

§ 1º Das decisões, de que trata o Caput deste Artigo, cabe recurso à Comissão Central.

§ 2º Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, ocorridos nas 48h (quarenta e oito horas) antecedentes ao dia da votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Consultiva, cabendo recurso à Comissão Central que decidirá de imediato.

Art. 6º. O Presidente da Comissão Consultiva e o Preposto deverão anotar em Ata o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos, respectivamente.

Art. 7º. As alegações de suspeição dos mesários, devidamente fundamentadas, serão dirigidas ao Presidente da Comissão Consultiva, em até 24h (vinte e quatro horas), após a designação.

Parágrafo Único: sendo procedentes as alegações, os mesários serão substituídos.

Art. 8º. Os pedidos de impugnação contra atos da votação e da escrutinação deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora ou Escrutinadora, respectivamente, os quais decidirão de imediato.

§ 1º. Havendo controvérsia na decisão referida no Caput, caberá à Comissão Consultiva solucioná-la.

§ 2º. Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da Mesa Receptora ou Escrutinadora.

Art. 9º. Da divulgação do resultado final caberá recurso, que será julgado em primeira instância pela Comissão Consultiva, em segunda instância pela Comissão Central e em última instância pela Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura.

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 10. A Mesa Receptora será designada pela Comissão Consultiva, a ser constituída por 05 membros votantes, sendo 03 (três) membros titulares, dos quais um será o Presidente e outro o Secretário, e 02 (dois) Suplentes.

Parágrafo Único: onde houver necessidade, a Comissão Central, excepcionalmente, designará servidores para compor as Mesas receptoras, para atuarem como mesários.

Art. 11. Compete à Mesa Receptora:

I - Rubricar as cédulas oficiais ;

II - Verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do (a) votante, através da apresentação do RG ou qualquer outro documento com foto que o (a) identifique;

III - Solucionar, imediatamente, as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

IV - Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;

V - Lavrar ata de votação, anotando todas as ocorrências;

VI - Remeter a documentação à mesa escrutinadora, concluída a votação.

Art. 12. Não poderão ausentar-se da Mesa, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

Art. 13. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo.

Art. 14. A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto.

Parágrafo Único: deverão ser organizadas duas listas de votantes, cada uma em ordem alfabética, sendo uma dos servidores e outra dos alunos com indicação do responsável.

Art. 15. Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros, 01(um) fiscal, e durante o tempo necessário à votação, o (a) votante.

Parágrafo Único: é terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Consultiva, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

Art. 16. Caberá ao (a) Presidente da Mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de voto, e ao Presidente da Comissão Consultiva assegurar a ordem em todo o Estabelecimento de Ensino.

Art. 17. Poderá votar o responsável legal que estiver na lista de alunos não votantes.

Parágrafo Único: não constando na Lista de Votantes o nome de algum votante devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização, por escrito, do Presidente da Mesa Receptora, devendo constar em Ata.

Art. 18. O voto deverá constar em cédula oficial, carimbada e rubricada, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 19. Após a identificação, o (a) votante deverá assinar a Lista de Votantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde assinalará a opção escolhida, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

Art. 20. Os trabalhos da Mesa Receptora terão início às 7h e término às 18h30min. podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 21. Às 18h 30min, o Presidente da Mesa Receptora distribuirá as senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem, após aquele horário.

Parágrafo Único: encerrado os trabalhos, a urna será lacrada com fita adesiva sendo tomado o visto com assentamento de assinatura do último votante ou últimas pessoas que testemunharem o ato.

Art. 22. Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em Ata de votação, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DA ESCRUTINAÇÃO

Art. 23. A Mesa Escrutinadora será designada pela Comissão Consultiva, e será constituída por 05 membros votantes, sendo 03 (três) membros titulares, dos quais um será o Presidente e outro será o Secretário, e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo Único: nas Instituições onde houver necessidade, a Comissão Central, excepcionalmente, designará servidores para comporem as Mesas Escrutinadoras, servidores de outras instituições de ensino e/ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atuarem como escrutinadores.

Art. 24. Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Consultiva, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 25. A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente, após o encerramento desta.

Art. 26. A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna.

Art. 27. Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude, anulará a urna, fará contagem dos votos em separado desta urna, devendo ser encaminhado, através do Preposto, à Comissão Central o relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido, para decisão.

Art. 28. As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 29. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.

Art. 30. Serão nulos os votos:

I - Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;

II - Em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;

III - Em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;

IV - Que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

Art. 31. Concluídos os trabalhos de escrutinação os resultados deverão ser lavrados em Ata, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Logo após, todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Consultiva.

Art. 32. Recebida a documentação das Mesas de escrutinação, a Comissão Consultiva deverá:

I - Verificar toda a documentação;

II - Verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;

III - Decidir quanto às irregularidades registradas em Ata;

IV - Registrar no mapa de apuração com o resultado final, a soma dos votos alcançados pelas chapas, bem como a soma dos votos brancos.

V - Apurar e divulgar o resultado final com o respectivo percentual alcançado.

VI - Encaminhar ao Preposto as Atas de votação, de escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final, que serão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação e cultura.

Art. 33. Poderão ser realizadas até uma assembleia por turno, para que os candidatos apresentem prestação de contas do mandato imediatamente anterior e o Plano de Gestão para o próximo biênio, de forma a atender os períodos de funcionamento da Instituição de Ensino.

VOTANTES

Art. 34. Estão aptos a votar:

I – Profissionais do Magistério Público Municipal que estejam atuando na respectiva Instituição de ensino;

II - Funcionários efetivos que estejam atuando na Instituição de Ensino;

III - Responsável pelo aluno, perante a escola.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Não poderão compor a Comissão Consultiva, a Mesa Receptora e a Mesa Escrutinadora: os servidores que estejam em exercício nas funções de Diretor(a) e Diretor(a) Auxiliar, seu cônjuge ou parente, até 2.º grau.

Art. 36. Não será permitido o voto por Procuração.

Art. 37. Não poderão votar servidores que estiverem em Licença sem Vencimentos, em função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou à disposição de outras instituições conveniadas.

Art. 38. É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapeço pelos membros das Comissões, pelos Prepostos e Mesários.

Art. 39. O servidor envolvido no Processo de Consulta, responderá administrativamente por atos praticados em desacordo ao Regime Jurídico Único.

Art. 40. O Chefe do Poder Executivo designará o Diretor (a) onde não houver continuidade dos serviços do(a) direção atual.

§ 1º. Onde não houver continuidade dos serviços da atual direção não haverá consulta.

§ 2º. A atuação em direção auxiliar não é motivo de impedimento à designação para atuar em cargo de direção no período subsequente, desde que o diretor(a) não tenha se inscrito para a consulta.

Art. 41. O Processo de consulta observará o seguinte cronograma:

Manifestação do interesse pela continuidade	Até 25 de outubro de 2017
Apresentação do Plano de Gestão para análise	Até 05 de novembro de 2017
Constituição das comissões consultivas	Até 05 de novembro de 2017
Manifestação da Comunidade Escolar DIA DA CONSULTA	23 de novembro de 2017

Art. 42. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Geral.

Parágrafo Único: em caso de anulação do Processo de Consulta a decisão sobre a pertinência da anulação será tomada em conjunto entre a Comissão Consultiva e Comissão Central.

Art. 43. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação

Cianorte, 23 de outubro de dois mil e dezessete.

MARIA NEUZA CASASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100

Cianorte | Paraná | Brasil